

## DAÇÃO EM PAGAMENTO PELO ESTADO

### DEFINIÇÃO:

Dação em pagamento é o acordo feito entre credor e o devedor, em virtude do qual aquele consente em receber coisa diversa da que lhe é devida, desde que se encontre em disponibilidade e de que haja autorização legislativa.

Desta forma, é permitido ao Estado o pagamento de dívida ao credor, sem utilização de recursos financeiros ao Erário, fazendo-o por meio de imóvel improdutivo.

### DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ATIVIDADES:

1. Requerimento do/ao Órgão Gestor, atuado em forma de processo administrativo e cadastrado no SIGA;
2. Instrução pela Gerência Executiva quanto à disponibilidade do imóvel, juntando a certidão negativa de ônus reais atualizada do imóvel;
3. Encaminhamento à pasta competente, se necessário, com posterior retorno ao Órgão Gestor;
4. Encaminhamento ao IDAF, quando houver necessidade da elaboração de levantamentos topográficos, com posterior retorno ao Órgão Gestor;
5. Encaminhamento à CAI/SEGER para avaliação do imóvel;
6. Encaminhamento à PGE para elaboração de parecer técnico-jurídico e juntada da minuta do Projeto de Lei, com posterior retorno ao Órgão Gestor;
7. Encaminhamento ao Secretário do Órgão Gestor, para manifestação:
  - a) Em caso de manifestação não favorável: indeferir pedido e arquivar processo;
  - b) Em caso de manifestação favorável: segue o rito abaixo:
8. Órgão Gestor apresenta instrumento de aquiescência do credor;
9. Encaminhamento à SEG para autorização do Governador, envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa e publicação;
10. Encaminhamento à PGE com posterior remessa ao cartório para outorga/lavratura de escritura de dação em pagamento;

11. Dar ciência ao adquirente da obrigatoriedade de registrar a escritura pública junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da jurisdição competente, com posterior envio da documentação comprobatória ao Órgão Gestor, no prazo de 90 (noventa dias);
12. Órgão Gestor providencia a baixa contábil do imóvel;
13. Encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para conhecimento e demais providências pertinentes.

# DAÇÃO EM PAGAMENTO

